



Câmara Municipal de Vertente do Lério
Aprova em 23/03/2023
Severino F. de S. Silva
Presidente

Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

Projeto de Lei nº 004/2023.

EMENTA: Fica denominada de Rua **SEVERINO ALEXANDRE DO CARMO**, a rua com início no prédio da antiga escola do Sítio Salvador e como ponto final a antiga casa de farinha. Localizada na Comunidade do Sítio Salvador – Zona Rural do nosso Município.

A Mesa da Câmara Municipal de Vertente do Lério-PE, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara o presente Projeto de Lei de autoria do Vereador SAULO DE LUCENA BARBOSA.

Art.1º- Fica denominado de Rua **SEVERINO ALEXANDRE DO CARMO**, conhecido como (**Biu de Amara**), a rua localizada na Comunidade do Salvador, tendo como início no prédio da antiga escola do Sítio Salvador e como ponto final a antiga casa de farinha.

Art.2º- As despesas com implantação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severina Franca de Sales Silva
Severina Franca de Sales Silva

Josiano Souza da Silva
Josiano Souza da Silva

Severino Adriano Santos da Silva
Severino Adriano Santos da Silva

Edson Farias de Vasconcelos
Edson Farias de Vasconcelos

Casa João Dias de Sales, 07 de março de 2023.

Autor do Projeto:

Saulo de Lucena Barbosa
Saulo de Lucena Barbosa



Câmara Municipal de Vertente do Lério
Aprovado em 13/03/2023
Severino F. das Silva
Presidente

Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

Projeto de Lei nº 004/2023.

EMENTA: Fica denominada de Rua **SEVERINO ALEXANDRE DO CARMO**, a rua com início no prédio da antiga escola do Sítio Salvador e como ponto final a antiga casa de farinha. Localizada na Comunidade do Sítio Salvador – Zona Rural do nosso Município.

A Mesa da Câmara Municipal de Vertente do Lério-PE, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara o presente Projeto de Lei de autoria do Vereador SAULO DE LUCENA BARBOSA.

Art.1º- Fica denominado de Rua **SEVERINO ALEXANDRE DO CARMO**, conhecido como (**Biu de Amara**), a rua localizada na Comunidade do Salvador, tendo como início no prédio da antiga escola do Sítio Salvador e como ponto final a antiga casa de farinha.

Art.2º- As despesas com implantação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severina França de Sales Silva
Severina França de Sales Silva

Josiano Souza da Silva
Josiano Souza da Silva

Severino Adriano Santos da Silva
Severino Adriano Santos da Silva

Edson Farias de Vasconcelos
Edson Farias de Vasconcelos

Casa João Dias de Sales, 07 de março de 2023.

Autor do Projeto:

Saulo de Lucena Barbosa
Saulo de Lucena Barbosa